

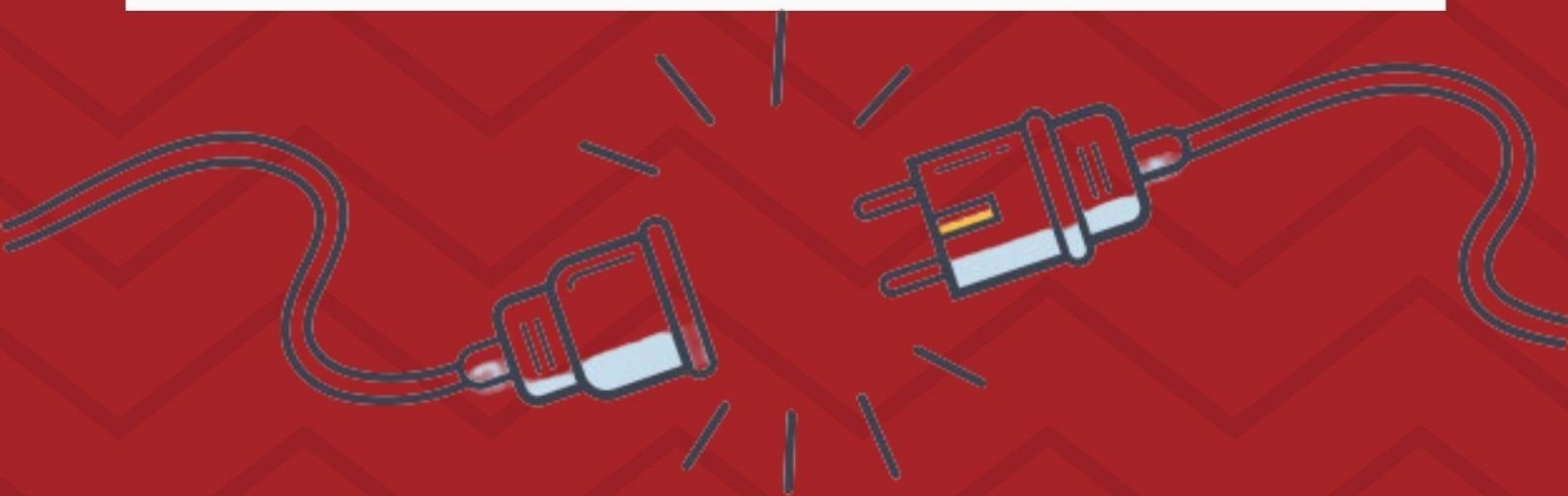


NOSSO COMPROMISSO É A SAÚDE

PLANO DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL

EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA

UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE



**VERSÃO 1.0
DEZ DE 2020**



SAÚDE



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Secretário de Estado de Saúde
Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Secretário de Estado Adjunto de Saúde
Luiz Marcelo Cabral Tavares

Chefia de Gabinete
João Márcio Silva de Pinho

Subsecretário de Gestão Regional
Darlan Venâncio Thomaz Pereira

Subsecretário de Políticas e Ações de Saúde
Marcilio Dias Magalhães

Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde
Juliana Ávila Teixeira

Subsecretário de Vigilância em Saúde
Janaína Passos de Paula

Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde
André de Andrade Ranieri

ELABORADO / REVISADO POR:

Ana Paula Aparecida Nogueira

Antônio Carlos Machado

Gustavo Caldeira Viana

Josianne Dias Gusmão

Kátia Ramos Pereira

Luiz Fernando Prado de Miranda

Patrícia de Oliveira

Ronan Ribeiro

Rosângela de Oliveira Cotta

Vitória Lúcia da Silva Figueiredo



SAÚDE



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Sumário

1 INTRODUÇÃO	1
1.1 Objetivos do Plano:	2
1.2 Executores/Apoiadores do Plano de Contingência:	3
1.3 Campo de aplicação:.....	3
1.4 Responsabilidades em caso de falta de energia elétrica:	3
2 ENERGIA ELÉTRICA.....	4
2.1 Principais equipamentos pertinentes ao Plano de Contingência utilizados nas Unidades Regionais de Saúde da SES/MG:.....	5
1) Gerador	5
2) Câmara de Conservação	5
3) Freezer	6
4) Sala de Equipamentos/Telecomunicações	6
5) Equipamentos da Central de Regulação.....	6
2.2 Ações do Plano de Contingência - Falta de Energia Elétrica:	7
1) Ações relativas à rede elétrica geral da edificação da Unidade:	7
2) Ações relativas à rede elétrica essencial da edificação da Unidade:	8
3) Acondicionamento e transferência de termolábeis (medicamentos e insumos):	9
4) Ações relativas ao atendimento ao público (atividades ligadas às Farmácias):	10
5) Sala de Equipamentos / Telecomunicações:	11
3 MEDIDAS PREVENTIVAS	12
4 INSUMOS ESSENCIAIS PARA USO DAS FARMÁCIAS E IMUNIZAÇÃO / REDE DE FRIO:.....	13
5 HISTÓRICO DAS REVISÕES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	14
ANEXO I – EQUIPE A SER ACIONADA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.....	15
ANEXO II – CONTATOS EXTERNOS	16
ANEXO III - INVENTÁRIO DE TERMOLABÉIS	17
REFERÊNCIAS.....	18

1 INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) tem como missão institucional: “*Desenvolver, fomentar e regular as políticas de saúde, viabilizando as redes de atenção à saúde em todas as regiões, e possibilitando o acesso a toda população de Minas Gerais.*” (SES/MG, 2020)

Considerando essa missão, a Subsecretaria de Gestão Regional (SUBGR) tem promovido o planejamento e a revisão dos processos de trabalho das Unidades Regionais de Saúde (URS) por meio da elaboração de ferramentas e instrumentos que aperfeiçoem o desempenho institucional da SES/MG e tornem viável o alcance de sua visão: “*Ser referência nacional em saúde pública nos próximos 10 anos*”.

Este documento se soma a esses esforços e apresenta o Plano de Contingência em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, que visa o planejamento das URS no estabelecimento e padronização de condutas a serem adotadas pelos profissionais da Coordenação de Assistência Farmacêutica (CAF), do Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVEPI) / Imunização / Rede de Frio, com o apoio da Coordenação Gestão, Finanças e Prestação de Contas (CGFPC). O Dirigente Regional de Saúde também deverá ser acionado em caso de situação emergencial.

Este plano descreve orientações e padroniza os procedimentos operacionais, em caso de falta de energia elétrica, para o funcionamento dos equipamentos (câmaras de conservação, freezers e aparelhos de ar condicionado) e o não funcionamento do gerador nas URS. Também define as responsabilidades dos envolvidos, as prioridades e as medidas iniciais a serem tomadas pelos executores.

A manutenção dos equipamentos se dará por meio de empresas contratadas e em caso de manutenção emergencial da rede elétrica essencial contará com o apoio da equipe da Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE).

A implantação deste Plano visa atender à Farmácia de Minas e à Imunização/Rede de Frio das URS e está sob a responsabilidade de uma comissão formada pelos servidores das coordenações envolvidas, a serem indicados pelo Dirigente Regional de Saúde.

A composição dessa comissão deverá contar com representantes da Coordenação Gestão, Finanças e Prestação de Contas (CGFPC), Coordenação de Assistência Farmacêutica (CAF), Coordenação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVEPI) e Referência Técnica do Programa de Imunizações.

Este documento foi elaborado considerando o disposto na Resolução SES/MG Nº 7076, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre a organização dos processos de trabalho das Superintendências Regionais de Saúde (SRS) e Gerências Regionais de Saúde (GRS).

Este plano deverá ser testado por meio de simulado e revisado minimamente a cada 12 meses ou sempre que houver qualquer alteração nos procedimentos nele descritos.

1.1 Objetivos do Plano:

- Divulgar e dar conhecimento aos profissionais das URS quanto às legislações e aos regulamentos relacionados ao armazenamento de termolábeis e ao funcionamento dos equipamentos.
- Estabelecer ações de rotina para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos, a fim de manter condições seguras e a utilização correta desses.
- Promover a redução de riscos, evitar a perda de termolábeis e, conseqüentemente, danos ao erário.
- Preservar a continuidade no fornecimento dos insumos à população atendida.
- Orientar quanto às ações dos agentes executores que devem ser acionados em caso de falta energia ou pane geral no grupo gerador,

considerando os procedimentos estabelecidos para o armazenamento de termolábeis.

1.2 Executores/Apoiadores do Plano de Contingência:

1. Profissional responsável, servidor, colaborador, porteiro e/ou vigia da Unidade Regional de Saúde;
2. Coordenação da Assistência Farmacêutica (CAF);
3. Coordenação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVEPI) / Referência técnica do Programa de Imunizações;
4. Coordenação de Gestão, Finanças e Prestação de Contas (CGFPC);
5. Serviços Gerais ou apoio nomeado pelo coordenador da comissão;
6. Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE).

1.3 Campo de aplicação:

- Coordenação de Assistência Farmacêutica (CAF) – Farmácia de Minas;
- Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVEPI) / Imunização / Rede de Frio;
- Central de Regulação;
- Sala de Equipamentos/Telecomunicações.

1.4 Responsabilidades em caso de falta de energia elétrica:

As ações a serem desenvolvidas de acordo com este Plano de Contingência deverão ficar sob responsabilidade dos servidores/colaboradores indicados pela Comissão e seus respectivos suplentes. É importante que no referido Plano deve-se prever, inclusive, a cobertura nos horários em que não há expediente e que os setores envolvidos não estejam em funcionamento (período noturno, fins de semana e feriados).

Para uma comunicação resolutiva e oportuna, os contatos dos envolvidos na execução das ações do Plano de Contingência deverão ser preenchidos e afixados em local visível e de fácil acesso, para serem acionados quando necessário (Anexos I e II).

2 ENERGIA ELÉTRICA

A energia elétrica demandada pelas Unidades da SES/MG é suprida pela concessionária de energia, que abastece toda a edificação. As unidades da SES/MG, nas áreas de concessão da CEMIG, são tratadas como Clientes Especiais e possuem prioridade no atendimento, quando houver algum evento na rede de Distribuição. Nesse sentido, é essencial que qualquer evento que ocorra no fornecimento de energia seja registrado e protocolado junto à concessionária, para que sejam tomadas as ações necessárias e prioritárias por ela para o restabelecimento das condições normais.

A fim de minimizar o risco de perdas de insumos termolábeis por falta de energia, a rede elétrica dos estabelecimentos de saúde é dividida em duas: rede elétrica essencial e rede elétrica não essencial.

REDE ELÉTRICA ESSENCIAL

A REDE ELÉTRICA ESSENCIAL ALÉM DE SER ENERGIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, É ABASTECIDA TAMBÉM POR UM GRUPO MOTOR GERADOR QUE É ACIONADO AUTOMATICAMENTE PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA PELA DISTRIBUIDORA, DE FORMA A MANTER SEMPRE ALIMENTADO OS EQUIPAMENTOS RESPONSÁVEIS PELA CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DOS INSUMOS TERMOLÁBEIS.

REDE ELÉTRICA NÃO ESSENCIAL

A REDE ELÉTRICA NÃO ESSENCIAL É SUPRIDA SOMENTE PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E ABASTECE O RESTANTE DA EDIFICAÇÃO ONDE NÃO REQUER RISCO DE PERDAS DE INSUMOS TERMOLÁBEIS

Dentro do plano emergencial de suprimento de energia, o equipamento GERADOR é responsável pela geração e fornecimento de energia para os equipamentos de suporte e estrutura física. Em caso de falta de fornecimento de energia elétrica pela concessionária, as seguintes áreas serão supridas pelo grupo gerador:

- Coordenação de Assistência Farmacêutica;
- Núcleo de Vigilância Epidemiológica/ Imunização / Rede de Frio;
- Sala de Equipamentos/Telecomunicações para a maioria das Unidades;
- Central Macro de Regulação.

2.1 Principais equipamentos pertinentes ao Plano de Contingência utilizados nas Unidades Regionais de Saúde da SES/MG:

1) Gerador

O Grupo Gerador de Energia é composto por um motor a diesel (modelo utilizado pela SES/MG), gás natural ou gasolina e um alternador, configurado para converter a energia mecânica produzida pelos motores combustíveis em eletricidade.

A função do grupo gerador é fornecer energia elétrica de forma plena (Geração – Concessionária) ou emergencial (consumidor – contingência em caso de falhas de fornecimento pela concessionária). No caso das Unidades de Saúde, o gerador opera na função emergencial de forma a garantir a rede elétrica essencial energizada durante uma falha de fornecimento pelo sistema de distribuição.

O Grupo Gerador de Energia utilizado nas Unidades da SES/MG é equipado com uma USCA (Unidade de Supervisão de Corrente Alternada), que monitora a qualidade da energia fornecida pela concessionária.

ATENÇÃO

NO CASO DE FALHA DESTA ENERGIA, O GRUPO MOTOR GERADOR SERÁ ACIONADO AUTOMATICAMENTE POR UM TEMPO PRÓXIMO DE 18 SEGUNDOS, PASSANDO ESTE A SUPRIR A REDE ELÉTRICA ESSENCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE ATÉ QUE A ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA SEJA REESTABELECIDADA DE FORMA PADRÃO.

2) Câmara de Conservação

A câmara de conservação é um equipamento de refrigeração equipado para manter um controle preciso de temperatura dos insumos armazenados em seu interior. Os tipos de câmaras de conservação utilizados, tanto na Farmácia quanto na Rede Frio / Imunização, operam com temperatura positiva controlada entre +2°C a +8°C e são dotadas de painéis de alarme que acionam em caso de uma oscilação de temperatura atingir seus limites pré-definidos. O modelo utilizado é o vertical com capacidade mínima em torno de 400 litros e máxima de 972 litros.

ATENÇÃO

A FUNÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO É GARANTIR AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS TERMOLÁBEIS QUANTO À TEMPERATURA ADEQUADA. NESTE SENTIDO, É MUITO IMPORTANTE SEMPRE MONITORAR E AFERIR SUA TEMPERATURA PRINCIPALMENTE QUANDO HOUVER PROBLEMAS DE ENERGIA.

3) Freezer

Os freezers utilizados são do tipo horizontal, modelo convencional. A faixa de temperatura utilizada é negativa, em torno de -18°C a -25°C , não dispõe de recurso avançado de tecnologia para monitoramento da temperatura interna.

A função do freezer nas Unidades Regionais normalmente é manter o gelo reutilizável (bobina de gelo) em condições ideais para acondicionar os produtos termolábeis, na temperatura adequada em embalagens de isopor, no caso de uma eventual pane elétrica ou evento adverso. Assim, para essa situação, não é necessário alimentá-lo pelo grupo gerador.

É importante mencionar que há ocasiões que o freezer também é utilizado para estocagem de termolábeis específicos que requerem temperaturas negativas e, neste caso, o freezer será alimentado pelo grupo gerador.

4) Sala de Equipamentos/Telecomunicações

Local onde abriga os equipamentos de rede e telefonia como roteadores, switches, servidores, PABX, modems, dentre outros. Normalmente, a sala é climatizada, os equipamentos acondicionados em racks e alimentados por intermédio de nobreaks e pelo grupo gerador.

5) Equipamentos da Central de Regulação

Os equipamentos essenciais para a Central de Regulação são os desktops (computadores das estações de trabalho), equipamentos de telefonia e servidor de rede dedicado. Normalmente os equipamentos são alimentados por nobreaks e pelo grupo gerador.

2.2 Ações do Plano de Contingência - Falta de Energia Elétrica:

As ações a serem tomadas neste plano de contingência se dividem em **cinco** etapas:

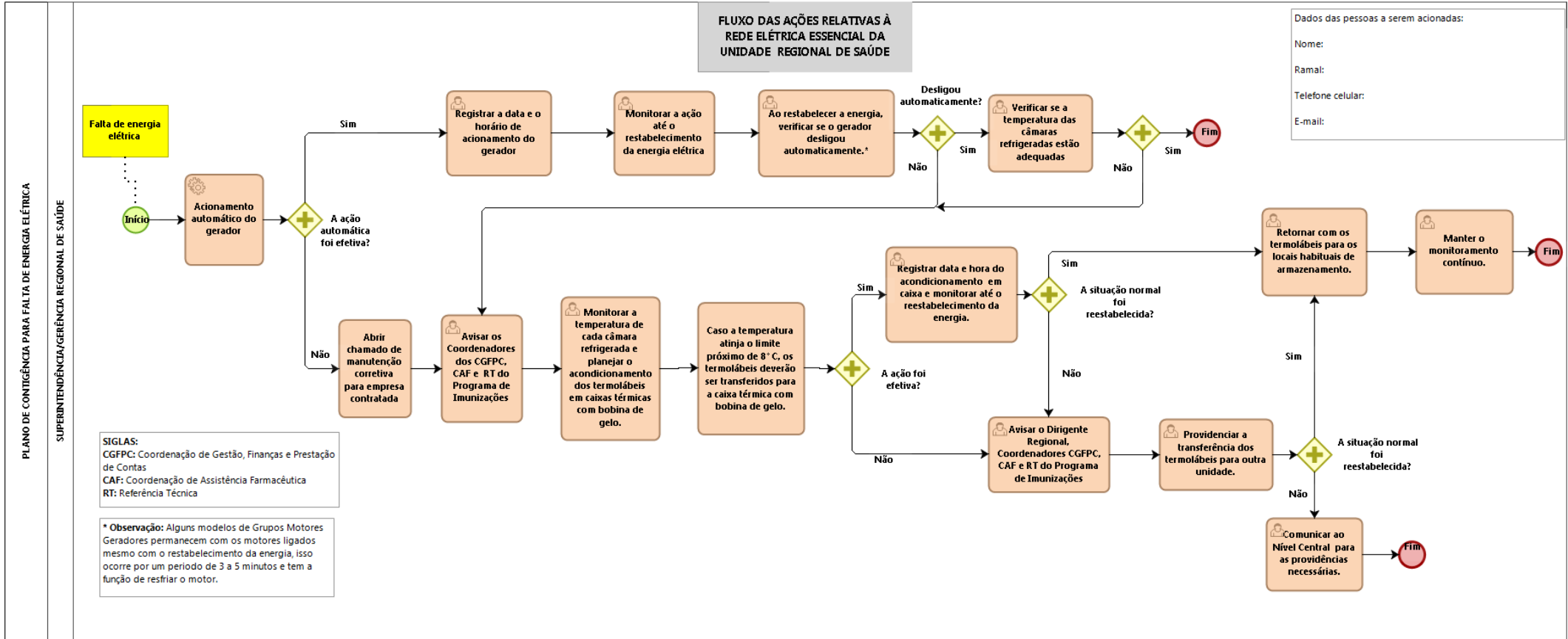


1) Ações relativas à rede elétrica geral da edificação da Unidade:

- 1.1 Verificar se a pane elétrica atingiu as edificações vizinhas adjacentes. Se sim, ir para o passo 1.3. Se não, ir para o passo 1.2;
- 1.2 Verificar se a chave geral está desarmada. Em caso afirmativo, a causa poderá ter sido uma sobrecarga e poderá ser necessário desligar os equipamentos não essenciais que demandam mais energia, como ar condicionado das salas administrativas. Se o problema foi interno à edificação e resolvido, comunicar ao Coordenador de Gestão para que o mesmo solicite a revisão da rede elétrica. Porém, se o problema não foi identificado, acionar a concessionária de energia conforme passo 1.3;
- 1.3 Com o número de instalação em mãos ou cópia da conta de energia elétrica, ligar e informar a situação à Concessionária, registrar o número de protocolo e verificar a previsão de restabelecimento de energia. Em seguida, proceder o passo 1.4;
- 1.4 Verificar se a rede elétrica essencial alimentada pelo grupo gerador está funcionando e alimentando as salas de rede de frio da Farmácia e Imunização, Central de Regulação e Sala de Equipamentos/Telecomunicações. Em seguida, proceder o item 2.

2) Ações relativas à rede elétrica essencial da edificação da Unidade:

Ações a serem tomadas neste tópico estão representadas por meio do fluxo para facilitar o entendimento e a comunicação:



Observações complementares ao fluxo:

- Sempre que o grupo motor gerador for acionado por falta de energia, **é necessário estimar seu o tempo de operação**, de forma a realizar aquisição de combustível a tempo para mantê-lo abastecido.
- Manter os equipamentos de refrigeração fechados. **A temperatura interna deve ser rigorosamente monitorada a cada 10 minutos** por meio de termômetro de máxima e mínima. Caso o display do equipamento estiver desligado, utilizar termômetro externo.

3) Acondicionamento e transferência de termolábeis (medicamentos e insumos):

1. Caso seja necessário o transporte para outro local previamente acordado, devido à impossibilidade imediata de retomada da energia e falta de condições adequadas de acondicionamento dos termolábeis (medicamentos e imunobiológicos), **o coordenador responsável deverá entrar em contato para viabilizar o espaço para a transferência;**
2. **Os termolábeis (medicamentos e imunobiológicos) deverão ser acondicionados nas caixas térmicas** de maneira a evitar choques mecânicos e as caixas devem ser apropriadamente identificadas (ex.: produto frágil e/ou produto termolábil);
3. No momento da transferência dos medicamentos termolábeis para caixas térmicas, **o responsável deverá realizar inventário**, relacionando todos os medicamentos, respectivos lotes e quantidades para, caso seja necessário, transferir a carga para outra unidade interna;
4. **O inventário deverá ser preenchido manualmente em formulário próprio impresso**, conforme modelo Anexo III e deverá ser disponibilizado em duas vias: uma para os responsáveis da Unidade e a outra via para o local/unidade de destino;

5. **O levantamento dos estabelecimentos para possível transferência deverá ser realizado previamente** e atualizado periodicamente pela URS;
6. O local/unidade que irá receber as caixas deverá **condicionar os termolábeis de forma adequada**, separando-os de seus próprios estoques;
7. Aos Coordenadores da Assistência Farmacêutica (CAF) e Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVEPI) / Imunização / Rede de Frio caberão **prestar orientações aos colaboradores e acompanhar o manejo correto dos termolábeis**, a fim de preservar a qualidade dos itens;
8. Sendo restabelecido o fornecimento de energia elétrica na Unidade, **as mesmas orientações deverão ser seguidas para o transporte e retorno dos termolábeis** aos equipamentos de refrigeração da unidade;
9. Caso os produtos termolábeis sejam submetidos a condições de temperaturas inadequadas, ou seja, fora da faixa recomendada (entre 2 °C e 8 °C), **o respectivo Coordenador necessitará ser cientificado e deverá orientar a equipe quanto à segregação e identificação desses produtos para descarte.**

4) *Ações relativas ao atendimento ao público (atividades ligadas às Farmácias):*

Atendimento aos usuários dentro do horário de expediente:

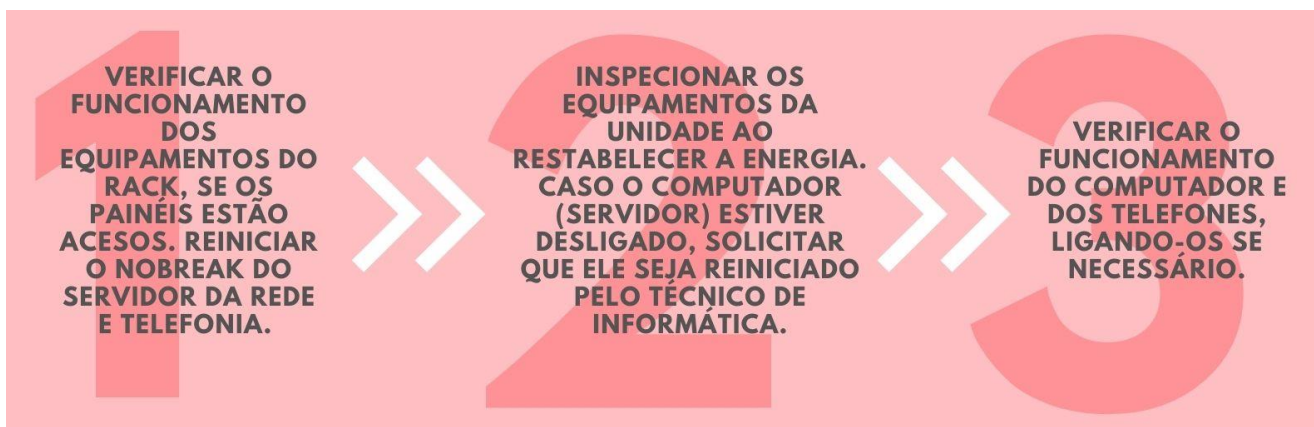
10. Em caso de falta de energia elétrica durante o horário de expediente, **a equipe da Farmácia deverá aguardar até 30 minutos;**
11. Após esse prazo, não havendo a normalização do fornecimento de energia elétrica, **as atividades da unidade poderão ser suspensas, mediante definição da Subsecretaria de Gestão Regional (SUBGR) e da Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF)** e comunicado da coordenação da CAF ao (à) Dirigente Regional de Saúde e à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM);

12. **Os usuários em atendimento e aqueles na fila de espera deverão ser orientados sobre a necessidade de retornarem à Farmácia em momento posterior**, caso não haja previsão de normalização do fornecimento de energia elétrica;
13. **A retomada das atividades está condicionada ao restabelecimento da energia elétrica e ao horário de funcionamento da unidade.** Sendo assim, a gestão/coordenação deve avaliar a viabilidade de retomada das atividades para o mesmo dia ou para outro dia, conforme novo agendamento;
14. Não sendo possível retomar as atividades no mesmo dia, **os usuários agendados deverão ser contatados e orientados sobre a necessidade de reagendamento**, se possível;
15. Em caso de suspensão do atendimento ao público deverá ser traçada uma **estratégia em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)** para divulgação da interrupção do atendimento ao público. Ainda deverá ser solicitado à SAF **para inclusão de um comunicado no aplicativo MGApp.**
16. A equipe da Farmácia deverá ser orientada a **realizar registros manuais sobre os processos de trabalho interrompidos** pela queda de energia, a fim de garantir a alimentação dos sistemas informatizados na retomada das atividades, sempre que isso for possível.

5) *Sala de Equipamentos / Telecomunicações:*

Após o retorno da energia elétrica nos equipamentos ativos da rede de cabeamento estruturado, **o técnico deverá avaliar o comprometimento dos sistemas de tecnologia da informação e comunicação, bem como providenciar o seu restabelecimento para não comprometer o atendimento ao público.**

Quanto à informática e telefonia, quando ocorrer falta de energia parcial ou total, o técnico de informática ou o responsável pela manutenção de equipamentos da unidade deverá:



Sempre que preciso, o técnico de informática da regional deverá acionar a Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação (DITI) do Nível Central da SES/MG.

3 MEDIDAS PREVENTIVAS

- Planejar junto à área responsável **manutenções programadas (preventivas e corretivas) nos equipamentos de refrigeração e gerador**, a fim de garantir que a manutenção esteja sempre em dia, conforme contratos celebrados.
- **Realizar capacitação/treinamento para execução deste plano com todos os membros das equipes envolvidas**, especialmente em horários em que não há expediente (período noturno, fins de semana e feriados).
- **Planejar e solicitar às áreas correspondentes, os materiais necessários para transporte de termolábeis e mantê-los em estoque** na quantidade suficiente para atendimento a qualquer eventualidade. Na falta do fornecimento pela área técnica, solicitar a aquisição à CGFPC.
- A URS deverá **dispor de bobina de gelo** para serem usados no condicionamento dos termolábeis (medicamentos e imunobiológicos) em caixas térmicas.
- Nas situações de emergência, é necessário que a unidade **comunique a ocorrência à instância superior imediata** para as devidas providências.

- É imprescindível conhecer o elenco de vulnerabilidades da região onde está instalada a unidade, de forma que as **orientações escritas estejam disponíveis** para a equipe frente a quaisquer riscos de desastres naturais, tais como enchentes.
- Após aprovação do plano, deve-se fazer a **divulgação e treinamento das equipes envolvidas, inclusive um simulado**, para a falta de energia elétrica, com os servidores/colaboradores que executam ação direta, na sequência todas as lideranças, de modo que todos saibam que existe um Plano de Contingência e sua importância para a segurança da instituição.

4 INSUMOS ESSENCIAIS PARA USO DAS FARMÁCIAS E IMUNIZAÇÃO / REDE DE FRIO:

Existem materiais/insumos necessários que as Regionais devem ficar atentas para a utilização constante das Farmácias e Imunização / Rede de Frio, tais como:



LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA



CAIXAS TÉRMICAS



BOBINA DE GELO



TERMÔMETROS DIGITAIS



MAPAS DE REGISTRO DE TEMPERATURA




FORMULÁRIOS PARA INVENTÁRIO




APARELHOS DE TELEFONE

5 HISTÓRICO DAS REVISÕES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
Nº da revisão	Data da revisão	Alterações realizadas	Autor/responsável por alterações
00	Dezembro/2020	Emissão inicial	

ANEXO I – EQUIPE A SER ACIONADA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
Nome do (da) Coordenador(a) / Referência da regional ou técnico / plantonista da empresa de manutenção	Setor da regional ou nome da empresa de manutenção contratada	Contatos (ramal, telefone celular e e-mail)	Horário de trabalho

ANEXO II – CONTATOS EXTERNOS

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE				
Identificação do Órgão Externo	Nome do responsável	Setor	Telefones de contato	Demais contatos (e-mail e endereço)

ANEXO III - INVENTÁRIO DE TERMOLABÉIS

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE</p>	Inventário de termolábeis		<p>Data: Horário:</p>
Medicamento	Quantidade por caixa	Número de caixas	Lote Nº
Unidade de origem (Nome e endereço):			
Nome do responsável:			
Assinatura do responsável:			
Unidade de destino (Nome e endereço):			
Nome do responsável:			
Assinatura do responsável:			

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 136 p. : il.

GOIÁS. Apresentação para Capacitação / Atualização – Rede de Frio – Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Procedimento Operacional Padrão - Gestão da manutenção preventiva/corretiva dos geradores e procedimentos em casos de interrupção no fornecimento de energia elétrica nas unidades da SES/MG – versão 1.0, de 23/08/2017.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Procedimento Operacional Padrão - Manual de preenchimento do Check-List para teste do Grupo Motor Gerador – versão 1.0, de 23/08/2017.

MINAS GERAIS. Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas. Matriz de Plano de Contingência, Planos de Contingência Hemocentro de Belo Horizonte e Montes Claros, versão 02.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/missao-e-visao>. Acesso em 13 nov. 2020.

OPAS. Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais, Nelly Marin, Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), 2003.

OPAS. Armazenamento e distribuição: o medicamento também merece cuidados, Vanusa Barbosa Pinto, Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), 2015.